

Governo Federal traz seu apoio Financeiro ao ...

(Conclusão da 1.ª página)
valecia exagerada restrição de crédito, o que trouxe aos empresários um sentimento de desalento.
Se liberássemos o crédito, na extensão e na intensidade da procura, aumentaríamos perigosamente os meios de pagamento, sem resolvermos os males do desequilíbrio financeiro. Seria uma solução de deplorável imediatismo. Tivemos, pois, de optar por um caminho de percurso menos cômodo.
Cumpre-nos corrigir as causas e não, apenas, remediar os efeitos.
As providências foram tomadas e estão produzindo resultados. Os bancos voltaram à situação de plena liquidez, e concedem, agora, empréstimos em proporções superiores às que vinham sendo concedidas. O Banco do Brasil ampliou os limites de empréstimos e no que concerne ao Interior, o crédito é oferecido em termos amplos para o custeio das lavouras.

Mas a causa essencial do mal-estar econômico não pode deixar de ser contemplada de maneira precípua e decisiva. É indispensável que os débitos do Estado sejam honrados. O Governo Federal está decidido a dar apoio financeiro ao Governo do Estado de São Paulo, porque na liquidação dos débitos do Estado é que reside o desafogo creditício do País.
O auxílio financeiro será levado a efeito em termos não-inflacionários. É impossível admitir-se uma expansão monetária além daquelas já consentidas para assegurar a liquidez da rede bancária.
As Obrigações do Tesouro Nacional serão oferecidas ao público em todo o País. Espero poder sem depreciação dos títulos, levantar somas destinadas não somente reforçar o Tesouro do Estado de São Paulo, mas também a favorecer a recuperação financeira das empresas que queiram preparar-se ade-

quadamente para a nova fase da vida econômica do País.
Oferecemos meios para que as empresas fortaleçam seus recursos sem ser pelo caminho ilusório da elevação dos preços ou pela senda insidiosa do crédito inflacionário.
Há empresas que dispõem de capital imobilizado e que podem transformar as imobilizações em capital de giro. Convidamos tais empresas a recorrerem às Caixas Econômicas que são instituições capazes de auxiliar a venda de imóveis, antecipando receita aos que vendem e financiando os que compram.
Há empresas que dispõem de estoques de mercadorias. O Banco do Brasil e outros Bancos estão habilitados a financiá-las, desde que haja o propósito de vender os estoques que a preços inferiores aos de custo para evitar prejuízos irremediáveis no futuro.
Há empresas que incorreram na elevação do custo de produção, por excesso de endividamento. Estamos prontos a facilitar a transformação, desses débitos em capital. Vários meios podem favorecer a transferência do "exigível" em "não exigível". Um dos meios contemplados é o seguinte: permitiremos que os Bancos disponham das Obrigações do Tesouro que integram seus depósitos compulsórios. Com o produto da venda das Obrigações no mercado, os Bancos poderão liquidar os débitos de empresas e estas em troca, da liquidação da dívida, oferecerão aos Bancos ações preferenciais ou debêntures conversíveis em ações. Quando o mercado de capital comportar a venda de ações, os Bancos restabelecerão seus depósitos compulsórios.
Dejo frisar que o programa de auxílio financeiro está subordinado a política de combate à inflação. Não haverá expansão de meios de pagamento e os que forem financiados, segundo o esquema proposto, certamente não de contribuir para a eliminação de qualquer expectativa inflacionária, como corretivo de erros administrativos ou empresariais.
As medidas enumeradas repousam no levantamento de recursos para consolidar a produção existente. O atual desequilíbrio econômico e financeiro advém da afoiteza de investir sem poupar; de despender sem dispôr de meios de gastar; de pretender forçar o aumento do poder de compra, sem acréscimo da eficiência e da produtividade. Consolidemos, pois, os processos produtivos existentes, porque é nessa consolidação que os novos investimentos programados poderão assegurar o êxito de nosso progresso econômico e social."

ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DO IMPÔSTO "CAUSA MORTIS"

O Governador Laudo Natel promulgou lei que estabelece nova tabela em substituição à que se refere ao artigo 11 do Livro 7, do Código de Impostos e Taxas.
A presente medida, de profundo alcance social, virá atenuar a incidência do imposto de transmissão "causa-mortis", através da atualização dos valores tributáveis e das respectivas alíquotas.
Com efeito, sendo as tabelas, então vigentes, muito antigas, grande parte dos contribuintes eram taxados pelo valor máximo, ficando sem qualquer alcance prático as tabelas inferiores. A reformulação dos índices de tributação se impôs,

portanto, até com um meio para a preservação de pequenos patrimônios familiares.
Consoante se verifica, pela nova tabela, a isenção inicial nos inventários e sucessões passará a ser de quinhentos mil cruzeiros. Isso significa que se um herdeiro receber um quinhão hereditário até o valor de Cr\$ 500.000, ficará isento do pagamento de qualquer imposto sucessório. Essa isenção tem grande alcance social e familiar porque beneficia amplamente as famílias de pequenos recursos.
Proporção equânime foi aplicada aos demais valores, de sorte que os antigos limites mínimo e máximo para os efeitos de incidência do imposto "causa-mortis", que eram de cem mil cruzeiros e dez milhões de cruzeiros, passam a ser de quinhentos mil cruzeiros e duzentos milhões de cruzeiros.
De se observar, ainda, que a nova lei estabelece, em seu artigo 2.º, que o imposto sobre transmissão de propriedade "causa-mortis" incidirá sobre o valor dos bens à data da abertura da sucessão, determinando, em seu artigo 3.º, a aplicação de suas disposições às sucessões cujo tributo ainda não tenha sido pago à data de sua publicação.

ATUALIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

O Departamento de Educação está interessado na atualização dos livros de escrituração escolar, mapas de movimento, livros de matrícula, livros de chamadas, das escolas isoladas e grupos escolares. Sugestões podem ser encaminhadas ao Serviço de Cadastro Escolar, à Praça da Sé n.º 108, 4.º andar, até o fim do mês de setembro.

As medidas enumeradas repousam no levantamento de recursos para consolidar a produção existente. O atual desequilíbrio econômico e financeiro advém da afoiteza de investir sem poupar; de despender sem dispôr de meios de gastar; de pretender forçar o aumento do poder de compra, sem acréscimo da eficiência e da produtividade. Consolidemos, pois, os processos produtivos existentes, porque é nessa consolidação que os novos investimentos programados poderão assegurar o êxito de nosso progresso econômico e social."

AVISO

Acha-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória n. 346, o folheto contendo a

LEI N. 4.320 (Federal) de 17 de março de 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal.

Anexo o Decreto n. 45.319-C, de 28 de setembro de 1965 — Dispõe sobre medidas visando simplificar o processamento da despesa do Estado, a fim de possibilitar o rápido levantamento de situações financeiras, e dá outras providências.

EXEMPLAR Cr\$ 550

Compras a dinheiro à Rua da Glória 346. Compras mediante empenho: Apresentar a Nota de Empenho à Rua da Glória, 358, e retirar o material à Rua da Glória 893. Pelo Correio: Sob registro, mediante consulta prévia. Nos cheques visados, vales ou ordens de pagamento não devem constar nomes ou cargos, mas apenas

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

ESTA REPARTIÇÃO NÃO FAZ FORNECIMENTO PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PALAVRAS DO GOVERNADOR

Após declarações do Ministro da Fazenda, o Governador Laudo Natel falou aos jornalistas, para manifestar seu agradecimento ante a decisão do Governo Federal, em estreitar ainda mais sua colaboração com o Governo do Estado de São Paulo. "A visita dos Ministros Octávio Gouvêa de Bulhões e Roberto de Oliveira Campos — ressaltou o Governador — revela que a cooperação da União não falta a São Paulo, cujo Governo, por sua vez, está ordenando a casa, para colocar suas finanças em ordem e assim concorrer para completo êxito da política econômico-financeira federal. Nossa determinação, desde o primeiro dia de gestão, é a de seguir plenamente a orientação dessa política, para que o País possa mais rapidamente vencer a inflação e desenvolver sua potencialidade."

O Governador salientou que o atraso no pagamento dos débitos do Estado para com seus empreiteiros foi uma das causas da crise creditícia em São Paulo e não a única causa. Destacou ainda o caráter não inflacionário da solução proposta pelo Ministro da Fazenda, qual seja a emissão de Obrigações da União que deverão ser absorvidas pela praça de São Paulo, concorrendo para eliminar o entesouramento e restaurar a circulação da moeda, dando à rede bancária particular possibilidade de desconto tradicional no setor da indústria, do comércio e da lavoura.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 — SAO PAULO

—///—

Diretor: Wandycck Freitas — Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

—///—

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Gr\$ 120
NÚMERO ATRASADO	Gr\$ 150

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual	Cr\$ 15.000
Semestral	Cr\$ 7.500

—///—

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

—///—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS NO PARQUE DA ÁGUA BRANCA

Bovinos Zebú e de outras raças de corte, suínos, coelhos e cavalos de trabalho, esporte e fins militares, estarão reunidos na próxima Exposição de Animais a se realizar no Parque Fernando Costa (Água Branca), nesta Capital.
Essa mostra, que é a nona no gênero promovida pelo Departamento da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, com a colaboração de entidades de classe, funcionará de 4 a 15 de setembro próximo. Nos dias 4, 5 e 6 deverão chegar ao recinto todos os animais inscritos — as inscrições se encerram no próximo dia 21; nos dias 8, 9 e 10 dar-se-á o julgamento pelas comissões especializadas a fim de classificar os melhores; no dia 10, às 15 horas, será efetuado a cerimônia de abertura oficial com a presença das mais altas autoridades estaduais; e no dia 15 às 15 horas, será encerrada a importante mostra.

A julgar pelo interesse que os criadores vem demonstrando pela Exposição, seu êxito deverá superar o alcançado no ano passado, quando estiveram reunidos na Água Branca, 374 bovinos e 78 equinos, além de suínos, coelhos e aves, procedentes de 45 municípios de São Paulo e de outros Estados e pertencentes a 92 pecuaristas.

Na Exposição anterior, os bovinos presentes eram das raças Gir, Nelore, Guzerá, Zebú Mocho, Charoleza, Chianina, Romagnola, Santa Gertrudes, Red Angus, Bufalos e animais mestiços de alta cruz e os equinos das raças American Trotter, Pins Militares, P. S. I., Piquira, Pony, Muares, Persa e outros.

Durante todo o decorrer da próxima Exposição haverá programas de atrações populares cuja abertura e encerramento se darão

com o desfile dos animais. Na abertura desfilarão todos os inscritos e no encerramento apenas os melhores classificados.

Secretaria da ...

(Conclusão da 1.ª página) dos por essa Divisão fornecerão 235 mil mudas, que a começar de outubro vindouro estarão à disposição dos interessados.

COLEÇÃO DE ABACATEIROS

Além das variedades chamadas de clima quente, estarão à venda 50 mil mudas de abacateiro, que serão vendidas à razão de Cr\$ 650 a unidade. O importante é que os interessados terão para plantio simultâneo seis variedades: Pollock, Simmonds, Prince, Wagner, Linda e Collinson. A composição de um pomar com todas essas variedades, cada uma com época mais ou menos diversa de maturação de frutos, assegura a presença desse importante componente alimentar, durante quase todo o ano.

CITROS: 150 MIL MUDAS

Também, a partir de 1.º de outubro, os interessados no plantio de laranjas e limões, na área do Cinturão Verde, encontrarão à venda no Posto da Lapa, nesta Capital, quantidades de mudas de laranjeiras a Cr\$ 500 em raiz nua e Cr\$ 550 acondicionadas em jacazinho. As variedades de laranja são as seguintes: Natal, Baianinha, Pirantina, Barão, Péra do Rio. Das tangerinas, Cravo e Ponkan e dos limões — o Taiti. Os interessados, no Interior, devem procurar previamente os Postos de Sementes e as Casas da Lavoura para as encomendas. A disponibilidade de citros para venda é de 150 mil mudas.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 9.502, DE 26 DE AGOSTO DE 1966

Estabelece nova Tabela em substituição à que se refere o artigo 11 do Livro V do Código de Impostos e Taxas (Decreto n. 22.022, de 31 de janeiro de 1953) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A Tabela a que se refere o artigo 11 do Livro V do Código de Impostos e Taxas, aprovado pelo Decreto n.º 22.022, de 31 de janeiro de 1953, passa a ser a anexa a esta lei.

Artigo 2.º — O imposto sobre transmissão de propriedade "causa-mortis" incidirá sobre o valor dos bens à data da abertura da sucessão.

Artigo 3.º — O disposto nos artigos anteriores aplica-se também às sucessões cujo imposto não tenha sido pago à data da publicação desta lei.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1966.

LAUDO NATEL
Antonio Delfim Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1966.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.